

## AL40 S/A.

CNPJ: 58.513.181/0001-30

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES

**1. Data, Horário e Local:** Aos 05/09/2024, às 10 horas, na sede social da Sociedade, na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-655. **2. Presenças:** Presentes os fundadores e subscritores, representantes da tonalidade do capital inicial da Sociedade, a saber: **(I) Alumni Investimentos S/A**, sociedade por ações, CNPJ nº 48.818.746/0001-33, com sede na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82 – Invest, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-655, neste ato representada por seu diretor **Fabiano Vital Guerra**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 24.162.113-6 SSP/SP, e CPF nº 162.070.818-38, residente e domiciliado na Avenida José Hebert Faleiros, nº 600, Casa 53, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14098-787. **(II) Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso**, brasileira, casada, administradora, RG nº 26.334.769-2 SSP/SP e CPF nº 218.672.528-21, com endereço Rua Cezário Gonçalves, 150 ap 106 – Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14032-656, endereço eletrônico: flavia@alumnigroup.com.br; **3. Mesa Dirigente:** Os trabalhos foram presididos por: Sra. **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso**, brasileira, casada, administradora, RG nº 26.334.769-2 SSP/SP e CPF nº 218.672.528-21, que indica para secretária a os trabalhos o Sr. **Adriano Alves Lemos**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 280.198.728-09, RG nº 24.155.598-X e OAB/SP 217.095, ambos com escritório comercial na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82 – Bank, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, Estado de São Paulo, CEP 14021-655. **4. Deliberações:** A Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de **AL40 S/A.**, na forma de projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa. 4.1. Passou-se, então, a leitura e discussão do projeto de **Estatuto Social**, o qual, aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu **Anexo I**. 4.2. Informou a Sra. Presidente que sobre a mesa encontrava-se igualmente o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelos senhores Acionistas, que subscreveram, no ato, a totalidade do capital da Sociedade, no valor de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitida pelo valor de R\$ 1,00 cada uma. Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo II, o capital social foi subscrito e integralizado pelos acionistas fundadores da seguinte forma: (a) **Alumni Investimentos S/A**, sociedade por ações, CNPJ nº 48.818.746/0001-33, com sede na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82 – Invest, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-655, subscreu 900 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor de R\$ 900,00 e (b) **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso**, brasileira, casada, administradora, RG nº 26.334.769-2 SSP/SP e CPF nº 218.672.528-21 residente e domiciliada na Rua Cezário Gonçalves, 150, Apto 106, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-656, subscreu 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor de R\$ 100,00 as quais foram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscritores à Ata desta Assembleia como seu **Anexo II**. 4.3. Atendendo os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei nº 6.404/76, a Sra. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. 4.4. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitores pelos senhores: **(I) Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso**, brasileira, casada, administradora, RG nº 26.334.769-2 SSP/SP e CPF nº 218.672.528-21, residente e domiciliada na Rua Cezário Gonçalves, 150, Apto 106, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-656, com mandato de 01 ano. 4.5. Após a eleição dos membros da Diretoria, foi aprovada a verba global de R\$ 100,00 para sua remuneração no corrente exercício, cuja distribuição será deliberada nos termos do Artigo 13, § 2º do Estatuto Social. 4.6. A Diretoria aceita o cargo para o qual foi eleita, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, a Diretoria ora eleita toma posse em seu cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. 4.7. A Sra. Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores ficariam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e lavrada e assinada por todos os presentes. Ribeirão Preto/SP, 05/09/2024. **Mesa:** **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso** - Presidente; **Adriano Alves Lemos OAB/SP 217.095** - Secretário e Advogado Responsável. **Acionistas:** **Alumni Investimentos S/A** Por Sr. **Fabiano Vital Guerra** - Diretor; **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso**. **Diretores:** **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso**. **Jucesp NIRE** nº 3530065367-0 em sessão de 19/12/2024. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral. **Anexo I Estatuto Social - Do Tipo de Sociedade:** **Artigo 1º** A sociedade ora constituída será empresária do tipo sociedade anônima de capital fechado e se regerá pelas cláusulas e condições deste estatuto social e nos casos omissos pela Lei que dispõe sobre as sociedades por ações e ainda pelo Código Civil. **Da Denominação Social:** **Artigo 2º** A sociedade gira sob a denominação social de **AL40 S/A**. **Do Objeto Social:** **Artigo 3º** A Sociedade tem por objetivo: (i) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4-00); (ii) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0-00); (iii) Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2-02); (iv) Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1-04); (v) Atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE 8291-1 00); (vi) Correspondentes de instituições financeiras (CNAE 6619-3-02); (vii) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE 6499-9-99); (viii) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2-01); e (ix) Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2-01). **Da Sede Social:** **Artigo 4º** A sociedade tem sua sede social instalada na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-655, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior, para os devidos fins, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Da Duração da Sociedade:** **Artigo 5º** Considerar-se-á como início da sociedade a data do registro do seu ato constitutivo no órgão competente, sendo que, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Do Capital Social e Ações:** **Artigo 6º** O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal. **§1º** As ações não serão representadas por cautelares, presumindo-se a sua propriedade pela inscri-

